

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS E JOÃO DONIZETI RIBEIRO 83511547687, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A Prefeitura Municipal de Itaú de Minas (MG), inscrita no CNPJ sob o n.º 23.767.031/0001-78, com sede à Praça Monsenhor Ernesto Cavicchioli, n.º 340, em Itaú de Minas (MG), neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ronilton Gomes Cintra, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Rua Arthur Vieira, n.º 299, portador da Cédula de Identidade RG n.º M-324.035, expedida pela SSP/MG, e do C.P.F. n.º 148.497.206-68, doravante designada simplesmente de **CONCEDENTE**, e de outro lado a empresa **JOÃO DONIZETI RIBEIRO 83511547687**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.780.204/0001-86, com sede à Rua Dr. José Mário Tavares de Oliva, n.º 332 – BOX – 01, Centro, em Itaú de Minas (MG), neste ato representada pelo seu titular, o Sr. João Donizeti Ribeiro, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Dr. Vereador Afonso Lance, n.º 998, Jardim Bela Vista, em Itaú de Minas (MG), portador da cédula de identidade RG n.º 26.676.312-1 expedida pela SSP/SP e do C.P.F. n.º 835.115.476-87, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, de comum acordo e

Considerando que se fez necessário o reajustamento anual da concessão de uso de bem público, licitada através de Concorrência n.º 001/2016,

Considerando a previsão legal e editalícia de realinhamento do contrato celebrado a cada período de 12 meses;

Resolvem celebrar o presente termo aditivo, legitimamente autorizado pela Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e item 4.2 da cláusula quarta, do contrato de concessão de uso de bem público celebrado em 10/01/2017, prorrogado em 09/01/2019, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto:

O objeto do presente termo aditivo é o reajustamento anual da concessão remunerada de uso comercial de espaço público, para exploração de atividade empresarial por particular, no Terminal Rodoviário Clarice de Oliveira Pedroso, localizado à Rua Dr. José Mário Tavares de Oliva, n.º 332, Loja (Box) 01.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do valor:

Em razão do reajuste anual com base na variação do IGPM/IBGE, o valor mensal a ser pago passa a ser de **R\$ 380,89** (trezentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos recursos orçamentários:

As receitas decorrentes da execução deste termo de concessão de uso serão contabilizadas na seguinte dotação orçamentária: 4.1.3.1.1.00.00.00.00 – Aluguéis.

CLÁUSULA QUARTA - Das demais disposições contratuais:

Com as modificações pactuadas, as partes ratificam todos os termos e demais cláusulas estabelecidas no contrato celebrado em 10/01/2017, prorrogado em 09/01/2019 e que não foram objeto de alteração.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo-assinados.

Itaú de Minas, 10 de janeiro de 2020.

**RONILTON GOMES CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONCEDENTE**

**JOÃO DONIZETI RIBEIRO 83511547687
JOÃO DONIZETI RIBEIRO
CONCESSIONÁRIA**

TESTEMUNHAS:
